



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

## MENSAGEM N.º 124/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssima Senhora Vereadora.

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, e a Lei nº 2.738, de 19 de abril de 2018”.

A alteração legislativa proposta visa extinguir o cargo comissionado de “Gerente de Regulação dos Serviços de Saúde” e criar 03 (três) cargos comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam, “Gerente Administrativo”; “Gerente de Atenção à Saúde” e “Gerente de Regulação e Auditoria”, todos com padrão remuneratório “CC-1B-1”, também criado pela presente proposta de alteração legislativa.

Tal alteração legislativa é necessária, eis que existe o cargo comissionado de “Gerente de Regulação dos Serviços de Saúde”, porém sem ocupação, uma vez que este cargo está com atribuições diversas que extrapolam a capacidade gerencial de apenas um servidor, o que também implica na necessidade da criação dos 03 (três) cargos comissionados acima mencionados, para que se possa ter profissionais devidamente qualificados nas diversas áreas da saúde pública, somando habilidades e conhecimentos técnicos.

Desta forma, necessária a apreciação do referido projeto de lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), motivo pelo qual a **SOLICITAMOS** para fins de apreciação e votação deste projeto de lei, pleiteando também sua aprovação por esta colenda Casa de Leis.

Certa da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 22 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000993/2022

22/12/2022 17:13:51

PROJETO DE LEI

TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de lei nº 150, de 22 de dezembro de 2022

“Altera a Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, e a Lei nº 2.738, de 19 de abril de 2018”.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II, tabela I (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO), da Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** O Anexo VI, tabela I (VALOR DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO), da Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** O Anexo VII (ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÃO COMISSIONADA, FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL E FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRODUTIVIDADE), da Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo III da presente Lei.

**Art. 4º** Extingue-se o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação dos Serviços de Saúde.

**Art. 5º** Ficam revogados os artigos 161 e 161-A da Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014 e o artigo 3º da Lei nº 2.738, de 19 de abril de 2018, bem como todas as referências contidas nas referidas leis em relação ao cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação dos Serviços de Saúde.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 2022.

  
**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO: 6840/2022

DO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Planilha de custo visando à alteração da Lei nº 2.497/2014, extinguindo cargos e criando outros cargos para o exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO A SER EXTINTO	QTD	VALOR ANUAL	50% FÉRIAS	13º SALARIO	INSS 22,69%	TOTAL DESPESA
GERENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CC-1B	R\$ 3.107,87	R\$ 37.294,44	R\$ 1.553,94	R\$ 3.107,87	R\$ 9.519,87	R\$ 51.476,12
TOTAL					TOTAL	R\$ 51.476,12

CARGOS A SEREM CRIADOS CC-1B-1	QTD	VALOR ANUAL	50% FÉRIAS	13º SALARIO	INSS 22,69%	TOTAL DESPESA
GERENTE ADMINISTRATIVO GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE GERENTE DE REGULAÇÃO E AUDITORIA	R\$ 2.700,00	R\$ 97.200,00	R\$ 4.050,00	R\$ 8.100,00	R\$ 24.811,52	R\$ 134.161,52
TOTAL					TOTAL	R\$ 134.161,52

DIFERENÇA: R\$ 82.685,40

2023 – Considerando INPC acumulado nos últimos meses– 7,19% - R\$ 88.630,48

2024 – Considerando INPC acumulado nos últimos meses– 7,19% - R\$ 95.003,01

Total no período: R\$ 266.318,89

2022 – Previsão de Custo entre Outubro a Dezembro de 2022 – R\$ 20.671,35

São Gabriel da Palha/ES, 11 de Outubro de 2022.

JARDEL CARLOS DAL CIM

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MS. nº: 09  
 Processo: 2  
 Mat.: \_\_\_\_\_

## METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS GASTOS MENSAIS COM PESSOAL EXECUTIVO MUNICIPAL

PA 6840/2022

BASE LEGAL – Art. 18 da LRF

Descrição	Total dos custos financeiros com as contratações para o exercício e para os próximos dois subsequentes.
Gerentes da Saúde	R\$ 95.003,01

Despesa total com pessoal					
Total das Despesas com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual	Limite Máximo 54,00%	Limite Prudencial 51,30%	Limite de Alerta 48,60
R\$ 55.067.217,38	R\$ 134.768.069,73	<b>40,86%</b>	R\$ 72.774.757,65	R\$ 69.136.019,77	R\$ 65.497.281,89

Impacto dos gastos com pessoal					
Total das Despesas com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual a ser atingido	Limite Máximo 54,00%	Limite Prudencial 51,30%	Limite de Alerta 48,60%
R\$ 55.162.220,39	R\$ 134.768.069,73	<b>40,93%</b>	R\$ 72.774.757,65	R\$ 69.136.019,77	R\$ 65.497.281,89

A	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	134.768.069,73
B	DESPESA COM PESSOAL	R\$	55.162.220,39
C	APORTE FINANCEIRO	R\$	5.661.540,72
D	DESPESA COM PESSOAL TOTAL (D = B + C)	R\$	60.823.761,11
E	PERCENTUAL SOBRE RCL (E = D / A * 100)		<b>45,13</b>

São Gabriel da Palha-ES, 19 de outubro de 2022.

  
**Rafael Martins Pereira**  
 Contador inscrito no CRC ES- 019300-O

